

EDITAL DE PREMIAÇÃO
MOSTRA DA DIVERSIDADE CULTURAL RMBH – EDIÇÃO 2020

A Mostra da Diversidade Cultural: Imagens da Cultura Popular é uma realização da ONG Favela é Isso Aí, Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e Governo Federal e MedSênior, viabilizada por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

O projeto propõe o fortalecimento e transmissão dos saberes, do patrimônio imaterial e das manifestações culturais, através de ações de premiação, registro e difusão das artes e ofícios realizados nas cidades onde é desenvolvido.

No caso da RMBH, o projeto pretende selecionar e premiar entidades, grupos, artistas, coletivos ou ações culturais que tenham seu foco na transmissão de saberes, ofícios, manifestações e práticas culturais, com especial atenção para as possibilidades de articulação intergeracional, a formação de novas plateias e o olhar para projetos **desenvolvidos preferencialmente para idosos e/ou por idosos**.

O presente regulamento dispõe sobre as regras de inscrição e seleção das iniciativas, já adaptado para atendimento às demandas dos artistas e grupos culturais frente às dificuldades vividas neste momento de pandemia pelo COVID-19.

Serão selecionados **14** projetos, que receberão premiação, nos termos deste Regulamento, **entre 6 e 8 mil reais**, a depender da proposta enviada. O valor total disponibilizado para a premiação será de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

1. Do perfil dos projetos

A premiação a que se refere o presente Edital será concedida a iniciativas ou projetos desenvolvidos nas **cidades de Belo Horizonte e Contagem - MG**.

Todas as ações selecionadas devem ter como objetivo levar ao público em geral a rica diversidade cultural e patrimônio imaterial local, contribuindo para seu reconhecimento, difusão e preservação. Além disso, espera-se receber projetos / iniciativas que proponham ações de transmissão intergeracional de saberes, ofícios, manifestações e práticas culturais. Serão bem-vindos projetos que proponham ações realizadas para e/ou por idosos, visto serem estes os principais detentores dos saberes, ofícios e manifestações tradicionais.

Todos os projetos selecionados para receber a premiação deverão propor **três** ações artístico-culturais, com as seguintes características:

Ação 1 – Mostra virtual - durante o período de isolamento social

Realização de uma atividade disponibilizada ao público em meio virtual, destinada ao registro, transmissão intergeracional e difusão do patrimônio material e imaterial das cidades citadas, aí incluídos suas práticas e seus praticantes, seus saberes tradicionais, ofícios e modos de fazer, celebrações, ou formas de expressão da comunidade.

Esta etapa deverá ser realizada entre os meses de **dezembro 2020 e fevereiro de 2021**.

São exemplos de atividades e produtos aceitos nesta etapa: vídeos, filmes, documentários, séries fotográficas, exposições virtuais, confecção de livros, jogos e materiais didáticos virtuais, concertos didáticos, debates ou seminários sobre algum dos temas ligados ao patrimônio cultural da

região e que permitam a transmissão das práticas, ofícios ou saberes tradicionais e manifestações culturais locais. Os produtos serão postados nas redes sociais, Youtube e/ou site da realizadora, podendo também ser compartilhados nas redes sociais e sites dos premiados e da patrocinadora.

Todo o trabalho desta primeira etapa deverá ser realizado em isolamento social, sem aglomeração de pessoas, e respeitando rigorosamente os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias, como forma de garantir a proteção dos envolvidos e reduzir os riscos de contágio dos participantes pelo COVID-19.

Os custos desta ação são de total responsabilidade do premiado.

Ação 2 – Mostra intermediária

Realização de uma ação a ser ofertada em casas de repouso ou convivência, entidades socioassistenciais, centros de saúde ou hospitais, escolas ou outros espaços filantrópicos, que deve ser voltada para a exibição de atividades artísticas ou para a transmissão de saberes.

A definição dos locais que receberão esta atividade será feita pela Realizadora e pela patrocinadora, sendo consideradas e avaliadas também as sugestões dos premiados.

São exemplos de atividades a serem realizadas nesta etapa: cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, feiras, aulas-show, concertos didáticos, apresentações artísticas e outras do tipo.

Esta etapa será realizada de forma **presencial nas entidades selecionadas**, entre os meses de **março e abril de 2021**, porém para pequenos públicos, sem gerar aglomerações e respeitando rigorosamente todos os protocolos de higiene, como forma de garantir a proteção dos envolvidos e reduzir os riscos de contágio dos participantes pelo COVID-19. Caso até abril as autoridades sanitárias não tenham liberado as ações presenciais, esta atividade será substituída por outra ação virtual, a ser negociada entre a realizadora e os premiados.

Os custos desta ação são de responsabilidade do premiado.

Ação 3 – Mostra final

Participação na realização da **Mostra Final** do projeto, a princípio agendada para os meses de **abril, maio ou junho de 2021**. O evento será aberto ao público em geral e poderá abrigar atividades variadas, tais como apresentações artísticas, exposições, seminários, shows, desfiles, cortejos, intervenções, lançamento de livros ou outra atividade gratuita e comunitária, conforme programação a ser acordada entre a realizadora e os projetos selecionados.

No caso de não haver liberação para a realização de eventos com aglomeração pelas autoridades até junho de 2021, em função das restrições sanitárias, a realizadora poderá renegociar com os premiados outra ação, entrega ou produto em substituição à Mostra final.

Os custos desta ação são divididos entre o premiado (cachês e demais gastos do grupo para a realização da apresentação) e a realizadora (estruturas para o evento, palco, som, banheiros químicos, licenças e divulgação).

2. Da inscrição e seleção das propostas

As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente *online* entre os dias **10 e 31 de outubro** de 2020.

Podem candidatar-se pessoas físicas ou jurídicas, inclusive MEI (Micro Empreendedor Individual), que sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projetos culturais e/ou socioculturais sediados e desenvolvidos exclusivamente em **Belo Horizonte e Contagem**, com

atuação devidamente comprovada. **Não poderão se inscrever** instituições governamentais, tais como prefeituras ou quaisquer outras ligadas à administração pública direta ou indireta das três esferas de governo, tampouco servidores públicos, independente de seu regime de trabalho.

Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

Para inscrever-se os candidatos devem preencher o formulário constante no *link* <https://forms.gle/1qeiFvkHTukb9L4Y8>, sendo considerada válida a inscrição realizada até as **18 horas** do dia **31 de outubro de 2020**, impreterivelmente, e devidamente confirmada por email.

3. Da premiação

Cada iniciativa premiada receberá:

1. Prêmio **em dinheiro**, no *valor total máximo* por projeto selecionado variável de R\$ 6 a 8 mil reais *brutos*, pagos em até três parcelas. Serão descontados do valor total os impostos e taxas previstas na legislação brasileira. A definição do valor a ser pago a cada selecionado dependerá da Comissão Avaliadora, que poderá, a seu critério, sugerir alterações e ajustes nos projetos enviados para adequá-los aos valores disponíveis;
2. **Orientações técnicas** e acompanhamento do planejamento e da execução dos projetos selecionados pela Realizadora;
3. Apoio para a finalização das Mostras e produtos virtuais (Ação 1), que inclui a **pós-produção**, checagem de assinaturas e logomarcas, ajustes de qualidade de edição das aulas e filmes, caso necessário, entre outras ações de padronização, dentro dos critérios e formatos exigidos pela Lei Federal de Incentivo à Cultura e pela patrocinadora. Para que este item seja cumprido, cabe aos selecionados entregar à Realizadora o filme já pronto e editado, para aprovação e ajustes, ou, **em casos extraordinários e se solicitado pela Realizadora**, todo o material bruto produzido, obedecendo ao detalhamento da proposta aprovada e do contrato assinado;
4. Apoio para produção e realização das Mostras parciais e Mostra Final (Ações 2 e 3), com orientação e acompanhamento da Realizadora para a **produção dos eventos** dos projetos selecionados. As mostras parciais serão produzidas pelos próprios proponentes, com **orientação** da equipe de coordenação. A Mostra Final será produzida pela equipe da Realizadora.

O evento de culminância – Mostra Final – será realizado em um espaço público, gratuito, em Belo Horizonte, e consistirá na apresentação dos resultados de todos os projetos premiados, com a possibilidade de se incluir outros convidados pelos parceiros locais e participantes das ações.

4. Da Comissão de Seleção

A seleção dos participantes da Mostra será realizada por uma **Comissão de Seleção** composta por **cinco** pessoas, sendo **quatro** especialistas da área, membros da equipe de trabalho da Realizadora, além de **um** representante da empresa patrocinadora. A Comissão escolherá os projetos a serem premiados – bem como a entidades que receberão as Mostras Parciais – a seu exclusivo critério, observando em especial o atendimento aos itens do edital antes descritos.

A Comissão de Seleção poderá solicitar dados adicionais ou esclarecimentos complementares sobre a proposta aos proponentes, caso sinta necessidade para melhor entendimento das ações sugeridas, de seu objeto e de seus fins.

Após o processo de análise pela Comissão de Seleção de todo material enviado, poderão também ser agendadas entrevistas *online* com aqueles candidatos das propostas pré-selecionadas

para definição final da lista de iniciativas premiadas e do valor dos prêmios a serem concedidos a cada um deles.

A Comissão de Seleção definirá o número de propostas a serem contempladas e o montante de seus respectivos Prêmios, levando em conta o total de recursos previstos e a exequibilidade e abrangência de cada proposta.

Será publicada, juntamente com a lista das iniciativas premiadas, uma lista com as propostas excedentes, em ordem de classificação, consideradas suplentes em caso de descumprimento das cláusulas deste regulamento pelas premiadas.

As decisões da Comissão serão soberanas, não sendo passíveis de questionamentos ou recursos.

5. Das etapas e prazos

Etapas		Prazos
Processo seletivo das propostas	Elaboração e inscrição das propostas	Até 31/10/2020
	Seleção das propostas	De 01 a 30/11/2020
	Divulgação dos selecionados	Dia 30/11/2020
Realização da Etapa Virtual - Ação 1	Pactuação com as iniciativas selecionadas e assinatura dos contratos	Até 15/12/2020
	Pagamento da 1ª. parcela do Prêmio	Até 22/12/2020
	Formação técnica e Orientações aos selecionados	Dezembro 2020 e janeiro 2021
	Desenvolvimento e entrega do produto da Ação 1 pelos premiados	Dezembro 2020 a fevereiro 2021
Realização da Etapa presencial - Ações 2 e 3	Pagamento da 2ª. parcela do Prêmio – após aprovação do Produto da Ação 1	Até 01/03/2021
	Produção e realização da Mostra parcial – eventos de cada projeto (Ação 2)	Março e Abril 2021
	Produção e realização da Mostra Final (Ação 3)	Abril a junho 2021
	Pagamento da 3ª. parcela do Prêmio	Até 15/06/2021
Pós-produção	Avaliação dos eventos finais / avaliações individualizadas e do Programa como um todo	De Dezembro 2020 a junho 2021
	Pós-produção e fechamento dos projetos, com elaboração de relatórios	Até 30/06/2021

6. Dos direitos e deveres

O ato de inscrição na premiação implica a imediata adesão dos candidatos ao presente Regulamento e a automática e a plena concordância com os seus termos.

Pela adesão ao Regulamento os candidatos autorizam a captação de sua imagem, de todos da equipe, e das imagens e áudios gerados pelo seu projeto, em caráter gratuito, sem restrição de prazos, para uso não comercial do Programa, nesta e em outras edições, para prestação de contas do projeto cultural, bem como para uso em peças de comunicação da Realizadora e da patrocinadora, sem que seja devida nenhuma remuneração por isto.

Os candidatos selecionados deverão apresentar cópias de seus documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) e assinar contrato de Licença de Direitos Autorais para utilização das obras na extensão deste Regulamento, bem como Autorização de Uso de suas imagens na promoção e divulgação, de forma gratuita e por tempo ilimitado.

O premiado deverá se responsabilizar pelo recolhimento de impostos e cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, contratação de mão de obra escrava e de trabalho infantil.

O premiado deverá se responsabilizar, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na realização de quaisquer das fases do projeto Mostra da Diversidade Cultural: Imagens da Cultura Popular.

O premiado deverá se responsabilizar pela obtenção de todas as autorizações necessárias para a realização de suas ações e a veiculação de seus produtos, incluindo os direitos autorais, direitos de imagem e propriedade intelectual das obras e dos materiais utilizados.

Quaisquer dúvidas adicionais podem ser esclarecidas através de postagem pública nas redes sociais da realizadora <https://www.facebook.com/favelaeissoai> de forma a poderem ser respondidas a todos os interessados em participar do Prêmio, ou através do email culturaedesenvolvimento@local@gmail.com. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Realizadora que coordena o Programa.



ANEXO I – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA DA DIVERSIDADE CULTURAL RMBH – EDIÇÃO 2020

(Inscrição através do link <https://forms.gle/1qeiFvkHTukb9L4Y8>)

BLOCO 1 - Informações do Proponente

Nome

Endereço completo

Telefones para contato

Tipo de proponente:

() Pessoa física

() Pessoa Jurídica (inclui MEI)

Documentação

(Complete abaixo de acordo com o tipo de proponente)

SE PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome completo:

CPF:

Nome artístico ou pseudônimo:

SE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Nome do responsável:

CPF:

BLOCO 2 - Informações do Projeto ou Iniciativa

- Nome do projeto ou iniciativa:
- Tempo de existência / atividade do projeto ou iniciativa (em anos):
- Principais atividades já desenvolvidas no âmbito do projeto ou iniciativa (Faça um breve histórico e descritivo da iniciativa que pretende participar da Mostra, suas ações, conquistas e atividades principais já realizadas)
- Local de desenvolvimento das atividades (Estado, cidade e bairros ou comunidades onde o projeto atua ou já atuou)
- Público e beneficiários envolvidos / atendidos anualmente pelo projeto (A quem o projeto atende? quais os seus públicos? que são os beneficiários? Descreva o perfil do público e também estime quantidade de pessoas já atendidas pela iniciativa)
- Inclua links de sites ou outros locais na Internet (youtube, myspace, etc.) onde é possível conhecer mais sobre o projeto e suas realizações.

BLOCO 3 – Proposta de ação dentro da Premiação

- O que o projeto ou iniciativa pretende desenvolver dentro deste Programa? (Descreva com detalhes que tipo de ações e atividades pretende realizar, considerando as regras do Edital)
- Defenda sua proposta. Mostre como ela atende aos critérios desta premiação e justifique a importância do projeto face às temáticas da Mostra.
- Qual (ou quais) territórios estarão contemplados nas ações de seu projeto? (Liste as comunidades ou bairros de Belo Horizonte e/ou Contagem que estarão contemplados em seu projeto e descreva como cada um será contemplado)
- Seu projeto tem alguma ação que envolva idosos? (favor descrever as atividades feitas por ou para idosos, caso haja)
- Quantas pessoas estarão envolvidas na realização do seu projeto? (Faça uma estimativa realista do número de artistas, produtores, técnicos e trabalhadores que estarão envolvidos com as Ações 1, 2 e 3 que você está propondo, considerando o Regulamento)
- Qual será o produto da Ação 1 de seu projeto (Mostra virtual)?
- E quais são as características / formatos do que você propõe como Ação 1 de seu projeto (Mostra virtual)? (detalhe sua ação virtual, descrevendo formato proposto, conteúdos, duração, materiais a serem utilizados ou outras informações que permitam à Comissão compreender sua proposta)
- Que públicos e beneficiários você pretende atender e como envolvê-los na realização da Ação 1? (a quem o produto de sua ação estaria destinado? Como você acha que este produto poderia ser veiculado para o público, de forma virtual? Qual será o ofício ou saber a ser registrado e difundido?)
- O que você propõe como Ação 2 de seu projeto (Mostra parcial de sua iniciativa)? (Faça uma proposta para sua apresentação parcial, formato, conteúdos, etc.)
- Onde a Ação 2 de seu projeto poderia ser realizada? (sugira entidades, locais ou instituições em seu município de atuação que poderiam ser beneficiadas com esta ação)
- Que públicos e beneficiários você pretende atender e envolver na realização da Ação 2? (descreva características do público que será envolvido, perfil dos beneficiários que a instituição sugerida atende. Faça uma estimativa da quantidade de pessoas que serão atendidas)
- O que você propõe como Ação 3 de seu projeto (Mostra final de sua iniciativa)? (Faça uma proposta para sua apresentação na Mostra final, formato, conteúdos, etc.)
- O projeto tem outras fontes de recurso? Outros parceiros para sua realização? (Detalhe quais os parceiros e como poderão participar das ações propostas)

BLOCO 4 – Concordância e autorizações

(Marque abaixo sobre sua concordância com as regras do chamamento e autorizações necessárias para participação na seleção.)

() Declaro ter lido e aceito o regulamento da **Mostra da Diversidade Cultural: Imagens da Cultura Popular 2020**.

() Declaro que sou autor e detentor dos direitos autorais do material a ser enviado para a Ação 1 do Edital e que o mesmo está disponível para divulgação *online*, sem impedimentos de outras ordens. No caso de envolver direitos de terceiros, me comprometo a adquirir as autorizações necessárias para tal.

() Me comprometo a assinar, caso meu projeto seja selecionado, a Autorização não onerosa e a Cessão de Direitos Autorais para a divulgação online do produto da Ação 1.